### Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 9 de Outubro de 2024 • Ano XV • Nº 1427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

### Resoluções



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

CMAS-BG

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

### RESOLUÇÃO Nº 30 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a utilização do Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada -IGDM PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS e pela Lei Municipal N° 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as legislações pertinentes, em especial, as que regulam o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM -PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a utilização do Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada -IGDM PBF para aquisição de material de consumo (expediente) e a utilização do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do SUAS para aquisição de material permanente (estante em aço com 6 prateleiras), destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 25 de setembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande-Bahia



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE — BAHIA

CMAS-BG

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

#### RESOLUÇÃO Nº 29 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente as competências de junho e julho de 2024 - Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado entre o município de Baixa Grande e a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração Nº 01/2023, o Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 01/2023 e Termos Aditivos ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado entre o município de Baixa Grande e a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente as competências de junho e julho de 2024 - Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado com o município de Baixa Grande – Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 25 de setembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande-Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000 Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com